2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022-HEI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA HJE MEDICAL LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **HJE MEDICAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.127.487/0001-57, com sede na DSV Bucareste, nº 615, Qd. 255, Lt. 11, Sala 05, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP: 74.703-100, Fone: (62) 3706-7727 E-mail: contato@expocontabilidade.com.br, neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 081/2022-HEI **fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 081/2022-HEI é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.

1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

Rua 09 Esquina com Rua 22, Nº 1279, Setor Oeste
Goiânia-Go, CEP: 74.120-010, Telefone: (62) 3249-6267, E-mail: matriz@ibgcbrasil.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 27 de janeiro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE

HJE MEDICAL LTDA
CNPJ: 12.127.487/0001-57

HJE MEDICAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Suzana F. Patrício
Nome:
CPF: 805320 63104

2) Amanda Rodrigues da Silva
Nome:
CPF: 700986161-70

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

Rua 09 Esquina com Rua 22, Nº 1279, Setor Oeste
Goiânia-Go, CEP: 74.120-010, Telefone: (62) 3249-6267, E-mail: matriz@ibgcbrasil.org.br